



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

País de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Vale dos Vinhedos

Espécie: IP DO

Número do registro no Brasil:

IG200002

Data de concessão do registro:

19/11/2002

Publicação da concessão do registro:

<http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Marcas1663.pdf>

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/ValedosVinhedosIP.pdf/view>

Representação figurativa/gráfica: Não se aplica



2. REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:

Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE

CPF / CNPJ:

00.775.203/0001-50

Endereço:

Rod RS 444, Estrada Do Vinho, S/N, Km 14,85, Vinosul

Cidade/UF:

Bento Gonçalves/RS

CEP:

95700-000

Telefone: **Fax:**
E-mail:

3. PROCURADOR () Não se aplica

Nome do Procurador

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Delimitação da área geográfica:

A região do Vale dos Vinhedos possui uma área total de 81,23 km², distribuída, em sua maior parte, no município de Bento Gonçalves, mas também nos municípios de Garibaldi e Monte Belo do Sul. Considerando-se as coordenadas extremas, o Vale dos Vinhedos localiza-se nos paralelos 20°38' e 29°15' Oeste de Greenwich. Possui a forma aproximada de um triângulo isósceles, cujos vértices localizam-se a nordeste da cidade de Bento Gonçalves, a leste da cidade de Monte Belo do Sul e ao norte da cidade de Garibaldi.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Natureza: (X) Produto () Serviço

Nome:

Especificações e características:

Somente terão direito à denominação os vinhos produzidos a partir das seguintes cepas de uvas *Vitis viniferas*:

- a) Cepas Principais:
 - para vinhos tintos: Merlot, Cabernet Sauvignon e Tannat;
 - para vinhos brancos: Riesling, Chardonnay e Malvasia.
- b) Cepas Acessórias:
 - para vinhos tintos: Gamay, Pinot Noir e Cabernet Franc;
 - para vinhos brancos: Moscato, Semmelon e Sauvignon.

As origens das cepas são definidas como europeias, africanas e certificadas nacionais, sendo que a autorização de plantio e replantio sobre o terreno demarcado deverá ser obtida por meio de pedido oficial junto à Comissão definida pela diretoria da APROVALE.

A limitação das cepas seguiu a lógica da valorização das variedades mais adaptadas valorizando os vinhos da área demarcada, aumentando a identidade dos produtos com a área de produção.

Relação com área geográfica:

Historicamente, a região do Vale dos Vinhedos foi colonizada por imigrantes italianos a partir de 1875. Esses imigrantes passaram a desenvolver o cultivo e a produção de vinho como forma de manutenção da identidade dos colonos. Houve, ainda, o desenvolvimento de práticas agrícolas visando à autossuficiência, que estimulou e desaguou na gradativa especialização vitivinícola da região.

Durante as décadas de 1920 e 1930, o desenvolvimento da agroindústria aumentou a produtividade do Vale dos Vinhedos e, já nos anos 1960 e 1970, percebeu-se um incremento na área cultivada e no volume de produção de vinhos finos.

Geograficamente, a região possui predominância de relevo ondulado, altitude de 200 a 700m, com homogeneidade pluviométrica e clima mesotérmico do tipo temperado. Os aspectos ligados às encostas no vale, à exposição das vertentes, às altitudes e às declividades dos vinhedos na área geográfica delimitada, são fatores do meio físico que interagem com os solos, contribuem para a definição do bioclima vitícola que, em última análise, influenciam o desenvolvimento da planta (metabolismo primário e secundário) e a qualidade das uvas no Vale dos Vinhedos.

A região do Vale dos Vinhedos localiza-se a Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, no contexto da Serra Gaúcha vitivinícola, onde são produzidos mais de 90% dos vinhos nacionais, destacando-se, na produção de uvas para a elaboração de vinhos finos, os municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi, Farroupilha e Monte Belo do Sul.

6. ESTRUTURA DE CONTROLE

Controle feito por:

Conselho regulador

Observações:

O Conselho Regulador é constituído por:

- a) Seis membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária dentre os inscritos em quaisquer das Indicações Geográficas "Vale dos Vinhedos", seja Indicação de Procedência ou Denominação de Origem, incluído vicultores, vinicultores e engarrafadores os quais escolherão, dentre os mesmos, o diretor e o vice-diretor do Conselho Regulador;
- b) Dois membros representantes de instituições técnico-científicas, com conhecimento em viticultura e enologia, eleitos pela Assembleia Geral;
- c) Um membro representante de Instituição de desenvolvimento ou divulgação ligada ao setor vitivinícola nacional, eleito pela Assembleia Geral.